

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência
		Nº. S-DREAE/2023/8798 Proc. DESA/17.55

Assunto: AVALIAÇÃO EXTERNA DAS APRENDIZAGENS – ANO LETIVO 2023/2024

Pelo S-DREAE/2022/6119 de 22 de novembro foi enviada informação às Unidades Orgânicas do sistema educativo regional referente à avaliação externa para aplicação no ano letivo de 2022/2023 e em anexo a Carta de Solicitação ao Instituto de Avaliação Educativa, I.P., n.º 1/2022.

Tal como referido na Carta de Solicitação ao Instituto de Avaliação Educativa, I.P., n.º 1/2022 esta é extensiva ao ano letivo 2023/2024.

Assim, recomenda-se uma leitura integral e atenta, pelos diferentes órgãos internos de cada unidade orgânica, da referida Carta de Solicitação ao Instituto de Avaliação Educativa, I.P e destaca-se que **no ano letivo 2023/2024**, terão lugar:

- i) Provas de aferição dos 2.º, 5.º e 8.º anos;
- ii) Provas finais do ensino básico;
- iii) Exames finais nacionais das disciplinas bienais do 11.º ano;
- iv) Exames finais nacionais das disciplinas trienais do 12.º ano.

Provas de Aferição (as provas escritas serão realizadas generalizadamente em suporte eletrónico)

As provas de aferição escritas, dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, serão realizadas em **suporte eletrónico generalizadamente em todas as escolas**;

- Português e Estudo do Meio (25) – prova escrita
- Matemática e Estudo do Meio (26) – prova escrita
- Educação Artística (27)
- Educação Física (28)
- Matemática e Ciências Naturais (58) – prova escrita
- Educação Musical (54)
- Português (85) – prova escrita
- Português Língua Segunda (82) – prova escrita
- Inglês (81) – prova escrita

Provas Finais do Ensino Básico (realizadas generalizadamente em suporte eletrónico)

No ano letivo de 2023/2024, as provas finais do ensino básico, do 9.º ano de escolaridade, de:

- Português (91)
- Matemática (92)
- Português Língua Não Materna (nível A2) (93)
- Português Língua Não Materna (nível B1) (94)
- Português Língua Segunda (95)

Ensino Secundário

No ano letivo de 2023/2024, um conjunto de exames finais nacionais referidos na tabela elenco das provas de avaliação externa será realizado em suporte eletrónico.

Oportunamente serão enviadas informações mais detalhadas sobre as provas a realizar em formato eletrónico no ensino secundário.

Mais se informa que:

1 – Os calendários de realização das provas de avaliação externa das aprendizagens, para o ano letivo em curso, que se anexam, estão publicados no Portal da Educação já com as horas de realização adaptadas à RAA.

2 – No ensino secundário, e em conformidade com a Portaria n.º 278/2023 de 8 de setembro que procede à primeira alteração à Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, que regulamenta os cursos científico-humanísticos a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, haverá lugar à realização obrigatória de **exames nacionais para aprovação**, nestes cursos:

2.1 – Em 2023/2024 e 2024/2025, e para os alunos matriculados, respetivamente, nos 11.º ano e 12.º ano, com um **peso de 0,3% (30%) na classificação final da disciplina:**

- Em duas disciplinas da componente de formação específica, podendo optar por uma das seguintes situações:
 - Nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica do curso;
 - Na disciplina trienal e numa das disciplinas bienais da componente de formação específica do curso;
 - Numa das disciplinas, bienal ou trienal, da componente de formação específica do curso e na disciplina bienal da componente de formação específica objeto de permuta;
 - Numa das disciplinas, bienal ou trienal, da componente de formação específica do curso e na disciplina de Filosofia, da componente de formação geral.

2.2 – A partir de 2023/2024 para os alunos matriculados no 10.º ano de escolaridade e com **peso de 0,25% (25%) na classificação final da disciplina e ponderações, por**

disciplina, para efeitos de classificação final de curso (cf. ponto 2 do artigo 32.º e ponto 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 278/2023 de 8 de setembro):

- Em duas disciplinas da componente de formação específica, podendo optar por uma das seguintes situações:
 - Nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica do curso;
 - Na disciplina trienal e numa das disciplinas bienais da componente de formação específica do curso;
 - Numa das disciplinas, bienal ou trienal, da componente de formação específica do curso e na disciplina bienal da componente de formação específica objeto de permuta;
 - Numa das disciplinas, bienal ou trienal, da componente de formação específica do curso e na disciplina de Filosofia, da componente de formação geral.

3 – Ainda não se encontram definidas **eventuais** situações de exceção de realização de exames nacionais, **para aprovação, como alunos internos e seu peso na classificação final de disciplina**, para os alunos matriculados no presente ano letivo no 12.º ano de escolaridade e com disciplinas em atraso dos 10.º e/ou 11.º anos de escolaridade, bem como para os alunos que no final do presente ano letivo fiquem retidos nos 11.º ou 12.º ano de escolaridade.

Com os melhores cumprimentos,

Anexo - Carta de Solicitação ao Instituto de Avaliação Educativa, I.P., n.º 1/2022.

Calendários adaptados à RAA.



Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e Administração Educativa

Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos

Apartado 46

9700-167 Angra do Heroísmo

Telefone: 295 401 100 E-mail: dre.info@azores.gov.pt